



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis



LEI Nº 2.664, DE 19 DE MAIO DE 1989.

Autoriza a concessão de auxílio financeiro ao
VOCEM - Vila Operária Clube Esporte Mariano.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder - auxílio financeiro ao exercício de 1989, de NCZ\$.. 21.000,00(vinte e um mil cruzados novos), ao Vila Operária Clube Esporte Mariano - VOCEM -, de Assis, assim distribuído: NCZ\$1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzados novos) para o mês de maio de 1989 NCZ\$1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzados novos) para o mês de junho de 1999 e NCZ\$3.000,00(três - mil cruzados novos), mensalmente, a partir de julho até dezembro de 1989.

Parágrafo Único - Os dois primeiros pagamentos poderão ser antecipados considerando-se o pedido de urgência, através de demonstrativo de previsão ou efetivação de despesas inadiáveis.

Artigo 2º - Fica igualmente o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional, especial, no valor de NCZ\$21.000,00(vinte e um mil cruzados - novos), destinado a ocorrer com as despesas de concessão do auxílio referido no artigo anterior, e que fica classificado na seguinte dotação orçamentária do Município, a saber:

6	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
6.7	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
08	EDUCAÇÃO E CULTURA
46	Educação Física e Desportos
2270	Desporto Profissional



Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITOLei nº 2.664/89.....Fls.02.....

2272.092 AUXÍLIO AO VILA OPERÁRIA CLUBE ESPORTE MARIANO
- VOCEM -

3233 Contribuições Correntes..... 21.000,00

Artigo 2º - Os recursos para a execução da presente Lei, correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária do Município, a saber:

9 DEPARTAMENTO DE OBRAS

9.10 OBRAS E SERVIÇOS TÉCNICOS

03 ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

65 Turismo

3640 Empreendimentos Turísticos

3641.137 PROSSEGUIMENTO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES

4110 Obras e Instalações..... 21.000,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 19 de maio de 1989.

ROMEU JOSÉ BOLFARIN

Prefeito Municipal

JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal, em 19 de maio de 1989.

JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO

- SECRETÁRIO -